



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 162/2020**

Anula o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 101/2019 – PMU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

**CONSIDERANDO** o conteúdo da Comunicação Interna nº 056/2020, datada de 10 de fevereiro de 2020, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Parecer Jurídico nº 1.042/2020, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 08 de junho de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 101/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 650 (seiscentas e cinquenta) cadeiras para auditório, tipo longarinas (instaladas), para substituir as existentes do Teatro do Centro Cultural Vera Schubert, deste Município.

**Art.2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**UMUARAMA**, 22 de junho de 2020.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARINI**  
Secretaria de Administração

PUBLICADO NO JORNAL  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 23/06/2020 DE Nº 11.886  
UMUARAMA, 23.06/2020  
*Paula Delfino*  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS